DECRETO Nº 3.858, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º e Art. 7° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unid: 001 – Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.010 – Educação Infantil - Pré Escolar
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.01.0001 – MDE Educação……R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do Fundeb
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.01.0001 – MDE Educação……R$ 300.000,00
Recurso: 0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas…….……R$ 30.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPALDE DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Unid: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul
Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção das atividades da Saúde Pública
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.02.0002 - Receita Imp. e Transf. Imp – Saúde……....R$ 375.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.02.0002 - Superávit/Receita Imp. e Transf. Imp – Saúde……....R$ 32.446,37

Total de Suplementações.....….R$ 757.446,37

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes origens:

I – Provável excesso de arrecadação nas fontes de recurso abaixo listas:

0.1.01.0001 – MDE Educação…….R$ 320.000,00
0.1.19.0019 – Transferências do FUNDEB – Outras Despesas……...…...R$ 30.000,00
0.1.02.0002-Receita Imp. e Transf. Imp – Saúde, e 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários……..……..R$ 375.000,00

II – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, na seguinte fonte de recurso:

0.3.02.0002 - Superávit/Receita Imp. e Transf. Imp – Saúde……....R$ 32.446,37

Total de Origens.....R$ 757.446,37

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 18 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo